



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA
e-mail: smt@santarem.pa.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-SMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E A EMPRESA M H SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho – CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o **Sr. ALBERTO PORTELA DE SOUSA** brasileiro, casado, portador do RG n.º 3714814 PC/PA e CPF n.º 519.954.922-72, residente e domiciliado à rua Araguaquina, nº 384, CEP nº 68.100-000, Santarém/Pará, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO – EIRELI**, com endereço na Av. Mendonça Furtado, nº 2350, bairro Aldeia, Fone: (93)99139-1990, e-mail: jv.leitao@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.161/0002-23, neste ato representada pelo sr. **Mauro Henrique Soares Carneiro**, brasileiro, portador RG Nº 1968945 SSP/PA e CPF (MF) nº 424.119.472-91, residente e domiciliado, a seguir denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III do Contrato Original nº018/2022-SMT- Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022-SMT – **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**- referente ao valor do combustível, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2 A Cláusula III passa, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA III. DO VALOR

2.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ **344.551,35 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme valores apurados na ATA de SRP 006/2022 – SMT oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022-SMT;

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os produtos/combustíveis que compõem o objeto do contrato com suas quantidades estimadas e o percentual de desconto a ser aplicado por litro de combustível são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	DESCONTO %
1	GASOLINA COMUM	Litro	33825	0,2%
2	DIESEL S10	Litro	16280	0,2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Av. Sérgio Henn, nº 635- Aeroporto Velho, CEP: 68020-000. Santarém-PA

e-mail: smt@santarem.pa.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	33825	210.729,75
2	DIESEL S10	Litro	16280	133.821,60
TOTAL				344.551,35

2.4. O preço do litro de combustível para efeitos de pagamento, será o preço médio do combustível do mês de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

2.5. Apurado o preço médio do combustível do mês de referência, será aplicado o percentual de desconto acima fixado que é o mesmo da proposta vencedora do certame, para efeito de conhecimento do valor final por litro de combustível.

1.3 O presente termo passará a ter efeitos a partir de **01/05/2023**.

CLÁUSULA II DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA III DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato na Imprensa oficial da União.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém-PA, 19 de maio de 2023.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 435/2023-GAP/PMS
CONTRATANTE

M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO –
EIRELI CNPJ nº 14.379.161/0002-23
Mauro Henrique Soares Carneiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____